

Diga **NÃO**
à violência
contra a mulher

A cada 5 minutos, 2 mulheres são vítimas da violência no Brasil. Os comerciários e praticos de farmácia: Mogi das Cruzes, Suzano, Biritiba Mirim, Salesópolis e Guararema agora se unem para dizer

NÃO!

INFORME-SE
180 - 4726-5917 - 4726-3528
Delegacia de Polícia
de Defesa da Mulher

SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
MOGI DAS CRUZES - SUZANO - GUARAREMA - SALESÓPOLIS - BIRITIBA MIRIM



CARTILHA ↑ VIOLENCIA CONTRA A MULHER

A VIOLENCIA DEIXA MARCAS, E ALGUMAS FICAM PARA O RESTO DA VIDA. CONHEÇA SEUS DIREITOS E SAIBA COMO PROCURAR AJUDA.



Jair Mafra
Presidente
Sincomerciários

Luiz Carlos MOTTA
Presidente
Fecomercários



Toda mulher pode ser vítima de violência doméstica ou familiar. Diferentemente do passado distante, a mulher de hoje é compreendida como sujeito de direitos e não como objeto de uma tradição que insistia em subjugar-la.

Embora a Lei Maria da Penha tenha apresentado avanços e consequências positivas desde sua entrada em vigor no ano de 2006, é importante sua constante divulgação para que as mulheres possam conhecê-la, sobretudo visando à efetivação de seus direitos fundamentais.

A finalidade desta cartilha é a de oferecer à mulher, especialmente à trabalhadora no comércio, em uma linguagem simples, informações e orientações sobre os efeitos da referida Lei e da assistência que poderá lhe ser

prestada pela Polícia Civil, caso seja vítima de violência doméstica e familiar.

Desejamos a todas boa leitura e ótimo aproveitamento!

Expediente

SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO
MOGI DAS CRUZES - SUZANO - GUARAREMA - SALESÓPOLIS - BIRITIBA MIRIM

DIRETORIA:

Jair Francisco Mafra - Diretor Presidente, Eufrásio Rodrigues da Costa Braga - Secretário, Cleusa Barbosa da Silva - Tesoureira, Fátima Aparecida de Almeida - Cultura, Ana Paula Gonçalves da Silva - Social, Rosângela de Fátima Pereira - Patrimônio e Previdência, Jefferson Antunes, Esporte e Lazer, Antonio Sanches de Medeiros, Edna Martins, Kátia Cristina dos Santos, Patrícia Cristina Luis, Santa Martins de Paiva, Sonia Maria do Nascimento Caparbo.

CONSELHO FISCAL

Evandro Alves, Adão Lourenço Filho, Leonor Camargo da Cruz Ruiz, Paulo Henrique dos Santos Silva, Maria de Lourdes Xavier da Silva Goes.

Mogi das Cruzes - SP - R. Profª Leonor de Oliveira Melo, 94 - Jd. Santista - Tel: 4724-8810 / 4724-9724

Suzano - SP - R. Nossa Senhora Aparecida, 443 - Vila Figueira - Tel: 4748-3331 / 4748-7135

Biritiba Mirim - SP - Tel: 4692-6449

Presidente: Jair Mafra

Cartilha: Violência contra a Mulher - 04-2015 - Tiragem 10.000 exemplares - Arte: Alexandre da Cruz - Gráfica Murc

A violência contra a mulher não é apenas física ou sexual. Ela também pode ser:

Psicológica:

Quando a mulher tem suas ações, crenças e decisões controladas por atos de intimidação, manipulação, ameaça, humilhação e isolamento. Exemplo disso é a mulher que fica proibida de trabalhar, estudar, viajar ou sair de casa.

Patrimonial:

Quando a mulher sofre dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos e bens por qualquer ato ou omissão.

Moral:

Quando a honra ou a reputação da mulher é alvo de calúnia, difamação ou injúria.

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: LIGUE: 180 - DISQUE DENÚNCIA: LIGUE: 181

Diga
NÃO
à violência
contra a mulher

CARTILHA ↑ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



**O QUE SE ENTENDE POR VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
A MULHER?**

A violência contra a mulher pode assumir diversas formas que não de uma agressão sociopática de natureza sexual e perversa no sentido psicanalítico do termo, até formas mais sutis como a discriminação e degradação por meio de atos de calúnia, difamação e injúria.

Normalmente, a violência doméstica contra mulher se manifesta inicialmente por agressões verbais, perda do respeito na relação a dois e ideia de que a mulher é um ser submisso ao homem. Isso dá o tom da relação, que acaba resultando em agressões físicas ou mesmo em morte.

Assim, podemos considerar violência doméstica toda conduta praticada contra a mulher, por qualquer pessoa com quem ela conviva ou tenha convivido na mesma casa, seja homem ou mulher, ou com quem mantenha ou já tenha mantido vínculo afetivo, que lhe cause:

- Morte
- Lesão
- Sofrimento físico sexual ou psicológico
- Dano à sua integridade moral e patrimonial



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PODE OCORRER

- Na unidade doméstica (residência ou qualquer espaço de convívio permanente)
- No contexto Familiar (pessoas que são ou se considerem parentes - enteados, padrastos)
- Entre pessoas que mantêm ou mantiveram qualquer relação íntima de afeto (casais ou ex-casais ou casais que não vivem sob o mesmo teto, como, por exemplo, um casal de namorados)

ALGUNS EXEMPLOS DE FORMAS DE VIOLÊNCIA

- Homicídio (morte)
- Tortura
- Aborto
- Lesões corporais (chutes, pontapés, murros, cabeçadas, pauladas, beliscões, mordidas, empurrões, queimaduras, mutilações, entre outras que deixem marcas)
- Que causem dano emocional e diminuam a autoestima, como xingamentos, degradação, humilhações, manipulação e isolamento
- Constrangimentos, ameaças, perseguição
- Estupro

QUAIS AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS?

A mulher vítima de violência doméstica e Familiar poderá optar entre acionar viatura policial que irá realizar seu encaminhamento ao pronto-socorro, se for o caso, e posterior apresentação no Distrito Policial, ou comparecer espontaneamente à Delegacia de Polícia mais próxima ou na Delegacia de Defesa da Mulher, para que sejam tomadas as medidas legais.

CARTILHA ¹ VIOLENCIA CONTRA A MULHER

DELEGACIA



**QUAIS SÃO AS MEDIDAS IMEDIATAS
QUE O DELEGADO DE POLÍCIA IRÁ ADOTAR
AO TOMAR CONHECIMENTO DOS FATOS?**

★ DELEGACIA DA MULHER

• Registrará Boletim de Ocorrência, colhendo representação, nos casos em que a lei exige.

Representação é uma simples manifestação da vítima de que deseja ver o agressor processado pela Justiça.

A representação é necessária para que o delegado possa instaurar inquérito policial em determinados casos, como, por exemplo, ameaça.

• Determinará a realização de exame de corpo de delito à vítima e de outros exames periciais se for o caso.

• Fornecerá à vítima os endereços da rede de apoio psicológico, assistencial e jurídico existente no município.

• Dará conhecimento à vítima sobre as Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Maria da Penha e o procedimento para sua concessão pelo juiz. Caso a vítima tenha interesse nessas medidas, será feito um pedido assinado por ela, que será encaminhado ao juiz junto com a cópia do Boletim de Ocorrência e outras provas que houver.

• Transportará a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, se preciso, quando houver risco de vida.

• Se necessário, acompanhará a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.



O QUE SÃO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA?

Como o próprio nome indica, são aquelas medidas que não podem esperar. Algumas delas se referem ao agressor, proibindo-o de praticar certas condutas, a fim de não causar danos irreparáveis à vítima, que compreendem, entre outras:

- **Suspensão da posse ou restrição de porte de armas, se For o caso**
- **Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida**
- **Proibição de determinadas condutas, como aproximação da mulher, de seus familiares e testemunhas, com a fixação de limite mínimo de distância entre estes e o agressor**
- **Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação**
- **Proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da mulher**
- **Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores (filhos)**
- **Prestação de alimentos provisionais ou provisórios (pensão)**
- **Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor**
- **Proibição temporária para o agressor celebrar atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade dele e da vítima**
- **Suspensão de procurações concedidas pela vítima ao agressor**
- **Realização de depósito judicial pelo agressor, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.**



Também existem Medidas Protetivas relacionadas à vítima que compreendem:

- **O seu encaminhamento e de seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento (psicólogos, Organizações Não Governamentais)**
- **A sua recondução e a de seus dependentes ao domicílio após o afastamento do agressor**
- **Se for sua escolha, afastamento do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos (separação de corpos)**



CARTILHA ↑ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
MOGI DAS CRUZES - SUZANO - GUARAREMA - SALESÓPOLIS - BIRITIBA MIRIM

CARTILHA VIOLENCIA CONTRA A MULHER



**MESMO APÓS TODAS ESSAS MEDIDAS,
CASO O AUTOR VENHA A PRATICAR OUTRA
AGRESSÃO CONTRA A VÍTIMA,
O QUE DEVE SER FEITO?**

É bom que se diga que se o agressor, mesmo com as medidas adotadas, continuar praticando condutas contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou de qualquer outra relação íntima de afeto, estará sempre sujeito aos rigores da lei. Logo, toda vez que a mulher for vítima de violência doméstica, deverá registrar a ocorrência imediatamente para que o agressor não fique impune.



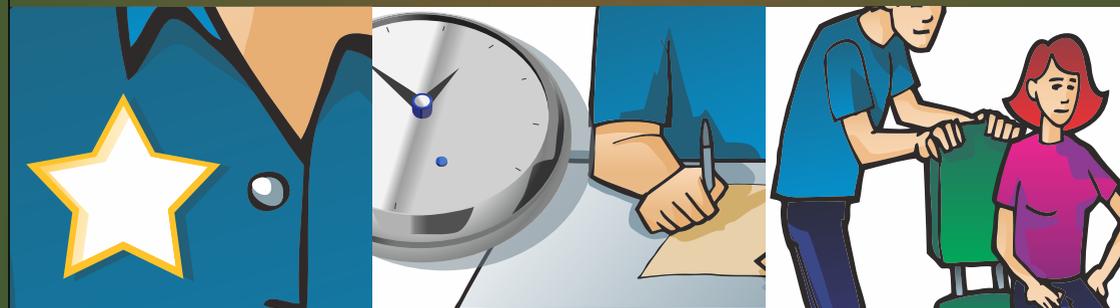
CARTILHA VIOLENCIA CONTRA A MULHER



**O CICLO DE PROTEÇÃO
DA LEI MARIA DA PENHA
SE ENCERRA NA POLÍCIA?**

Não. A mulher sempre contará com apoio do Ministério Público, Poder Judiciário, prestação de atendimento especializado nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Há também a prestação de assistência jurídica em causas cíveis e criminais em que a mulher esteja em situação de violência doméstica e familiar, inclusive gratuitamente, por meio da Defensoria Pública.



Além disso, o juiz poderá determinar a inclusão da mulher no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

CARTILHA **VIOLENCIA CONTRA A MULHER**



**À MULHER VÍTIMA TRABALHADORA,
É GARANTIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Outra questão muito importante é que à mulher em situação de violência doméstica ou familiar, a Lei Maria da Penha garante a manutenção de seu vínculo trabalhista quando necessário o seu afastamento do local de trabalho por razões de segurança. Essa medida poderá persistir por até seis meses.

Para tanto, deverá fazer o pedido de Medida Protetiva na Delegacia de Polícia ou na Defensoria Pública, que encaminhará a solicitação ao juiz.

Fato é que, uma vez comprovado o risco, a vítima não deve simplesmente faltar ao trabalho, podendo se socorrer desse instrumento legal.

Assim, a aplicação desse dispositivo corresponde a mais uma forma de estabilidade no emprego à mulher trabalhadora, sem qualquer receio de represália por parte do empregador.



CARTILHA ¹ VIOLENCIA CONTRA A MULHER



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Posso solicitar a polícia mais de uma vez?

R: Sim, sempre que for necessário.

2. Preciso de advogado para notificar o fato à polícia?

R: Não.

3. Posso retirar a queixa contra meu agressor?

R: Pode, mas somente nos casos de crimes em que a representação seja necessária. Isso só pode ser feito no Fórum.

4. Se o autor descumprir a Medida Protetiva que lhe foi imposta, por exemplo, seu afastamento do lar, o que devo fazer?

R: Acionar a polícia para que o caso seja levado à apreciação do delegado que, diante da situação, poderá autuar em flagrante o autor por desobediência ou, então, comunicar o fato ao juiz, visando à decretação da prisão preventiva.

5. Se no curso do inquérito policial ou do processo houver reconciliação entre a mulher e seu companheiro, o caso será automaticamente encerrado?

R: Não. Com exceção dos casos de crimes que necessitam de representação, o inquérito policial ou processo criminal deverá seguir até o fim, podendo, inclusive, levar à condenação do autor.

6. Só posso comunicar os fatos na Delegacia da Mulher ou posso fazê-lo em qualquer outra delegacia de minha preferência?

R: O atendimento será prestado tanto na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher como na Delegacia de Polícia do bairro.

7. É possível denunciar à polícia violência doméstica de que seja vítima outra mulher?

R: Sim. Nesse caso, você será ouvida como testemunha tanto na polícia como no Fórum. Se você preferir permanecer anônima, ligue para o "Disque Denúncia - 181" ou para a "Central de Atendimento à Mulher - 180".

Luiz Carlos MOTTA Presidente
da Fecomerciantes e **Jair Mafra**
Presidente do Sincomerciantes



MENSAGEM FINAL

Luiz Carlos Motta

Jair Mafra

O objetivo deste trabalho é divulgar em rápidas palavras para a mulher e toda sociedade quais são os instrumentos legais que contribuem para se atingir, na prática, a igualdade entre homens e mulheres e como esses instrumentos podem ser utilizados para o pleno exercício dos direitos em uma sociedade mais justa e humana.



SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
MOGI DAS CRUZES - SUZANO - GUARAREMA - SALESÓPOLIS - BIRITIBA MIRIM

CARTILHA ↑ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Fonte: Cartilha - Violência Contra a Mulher

Elaborado pela Fecomerciantes - UGT - Polícia Civil do Estado de São Paulo

LEI MARIA DA PENHA Lei nº 11.340 07/08/2006

FECOMERCIARIOS
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Rua dos Pinheiros, 20 – Pinheiros – CEP 05422-000 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 3060-6600

www.fecomerciantes.org.br – LUIZ CARLOS MOTTA, presidente

Parcerias:



**CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
LIGUE: 180**

**DISQUE DENÚNCIA
LIGUE: 181**

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER

MOGI DAS CRUZES

Av. Antônio Nascimento e Costa, 21 - Parque Monte Líbano

TELS.: 4726.5917 / 4726.3528

**TELEFONES ÚTEIS DE DELEGACIAS
EM SUA REGIÃO**

SUZANO

Tel.: 4745-8745

BIRITIBA MIRIM

Tel.: 4799-4020

SALESÓPOLIS

Tel.: 4696-1700

GUARAREMA

Tel.: 4693-1118



**Delegacias da Mulher em São Paulo
CENTRO**

Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 200 - Sé

Tels.: 3241.3328 / 3119.0253 (orelhão) 3241.2263 / 3105.3920 (inv.)

ZONA SUL

Avenida Onze de junho, 89 - 2º andar - Vila Clementino

Tels.: 5084.2579 / 5081.5204 (Investigação)

ZONA OESTE

Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4300 - 2º andar - Jaguaré

Tels.: 3768.4664 / 3718.0422

ZONA NORTE

Av. Itaberaba, 731 - 1º andar Freguesia do Ó - CEP 02734-000

Tels.: 3976.2908 / 3975.2181

ZONA LESTE

Rua Dr. Coríntio Baldoíno Costa, 400 Parque São Jorge

Tels.: 2293.3816 / 2191.0679

HISTÓRIA DA LEI MARIA DA PENHA

A Lei 11.340/06, conhecida com Lei Maria da Penha, ganhou este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou para ver seu agressor preso.

Maria da Penha é biofarmacêutica cearense, e foi casada com o professor universitário Marco Antonio Herredia Viveros. Em 1983 ela sofreu a primeira tentativa de assassinato, quando levou um tiro nas costas enquanto dormia. Viveros foi encontrado na cozinha, gritando por socorro, alegando que tinham sido atacados por assaltantes. Desta primeira tentativa, Maria da Penha saiu paraplégica. A segunda tentativa de homicídio aconteceu meses depois, quando Viveros empurrou Maria da Penha da cadeira de rodas e tentou eletrocutá-la no chuveiro.

Apesar da investigação ter começado em junho do mesmo ano, a denúncia só foi apresentada ao Ministério Público Estadual em setembro do ano seguinte e o primeiro julgamento só aconteceu 8 anos após os crimes. Em 1991, os advogados de Viveros conseguiram anular o julgamento. Já em 1996, Viveros foi julgado culpado e condenado há dez anos de reclusão mas conseguiu recorrer.

Mesmo após 15 anos de luta e pressões internacionais, a justiça brasileira ainda não havia dado decisão ao caso, nem justificativa para a demora. Com a ajuda de ONGs, Maria da Penha conseguiu enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica. Viveiro só foi preso em 2002, para cumprir apenas dois anos de prisão.

O processo da OEA também condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. E esta foi a sementinha para a criação da lei. Um conjunto de entidades então reuniu-se para definir um anti-projeto de lei definindo formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e estabelecendo mecanismos para prevenir e reduzir este tipo de violência, como também prestar assistência às vítimas.

Em setembro de 2006 a lei 11.340/06 finalmente entra em vigor, fazendo com que a violência contra a mulher deixe de ser tratada com um crime de menos potencial ofensivo. A lei também acaba com as penas pagas em cestas básicas ou multas, além de englobar, além da violência física e sexual, também a violência psicológica, a violência patrimonial e o assédio moral.

CENTRO DE LAZER DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Localizado de frente para o mar de Praia Grande, o Centro de Lazer da Fecomerciantes é o lugar ideal para o descanso e o lazer da família comerciária. Suas instalações amplas e confortáveis garantem dias de plena tranquilidade aos usuários, a preços acessíveis. Toda sua infra-estrutura permite uma estada repleta de recreação e entretenimento.



Estão a sua espera:

- 02 piscinas;
- Solarium;
- Academia de ginástica;
- Sauna;
- Salão de jogos;
- Cinema;
- Área de recreação infantil com playground;
- Salão de festas com vista panorâmica para o mar;
- Restaurante;
- Lanchonete;
- Lan house.

Os apartamentos contam com fechadura eletrônica e, conforme o modelo, equipados com:

- Cama de casal e individual com colchões de mola;
- Ventilador;
- Ar-condicionado;
- TV;
- Telefone;
- Cofre;
- Rádio relógio;
- Frigobar.



RESERVAS COM ANTECEDÊNCIA NO SINDICATO:
MOGI SUZANO BIRITIBA
TELS.: 4724-8810 / 4724-9724 TELS.: 4748-3331 / 4748-7135 TEL.: 4692-6449

COMERCIÁRIO, VÁ AO CENTRO DE LAZER. VOCÊ MERECE!
CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSOS NA DIÁRIA.
CONFIRA TABELA DE PREÇOS EM NOSSAS SECRETARIAS EM MOGI, SUZANO E BIRITIBA OU ACESSE NOSSO SITE:
WWW.SINCOMERCIARIOS.COM.BR



Construído com recursos dos comerciários do Estado de São Paulo o novo prédio da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo (Fecomerciantes) foi inaugurado dia 16 de julho de 2010. O edifício fica na Rua dos Pinheiros, 20, no bairro de Pinheiros, em São Paulo, próximo à Avenida Rebouças, uma das principais da cidade. Com 10 andares, a nova instalação conta com 2.380 metros quadrados de área construída. Uma vitória de todos os comerciários do Estado de São Paulo.

www.fecomerciantes.org.br



MOTTA
 Presidente
 Federação dos Empregados no
 Comércio do Estado de São Paulo



KIT ESCOLAR BÁSICO (*)



Considerando o alcance social e pedagógico de incentivo à educação a Diretoria do Sincomerciantes, mantém a distribuição programada do Kit Escolar Básico.

* Distribuição por tempo determinado. Os itens poderão ser alterados sem aviso prévio

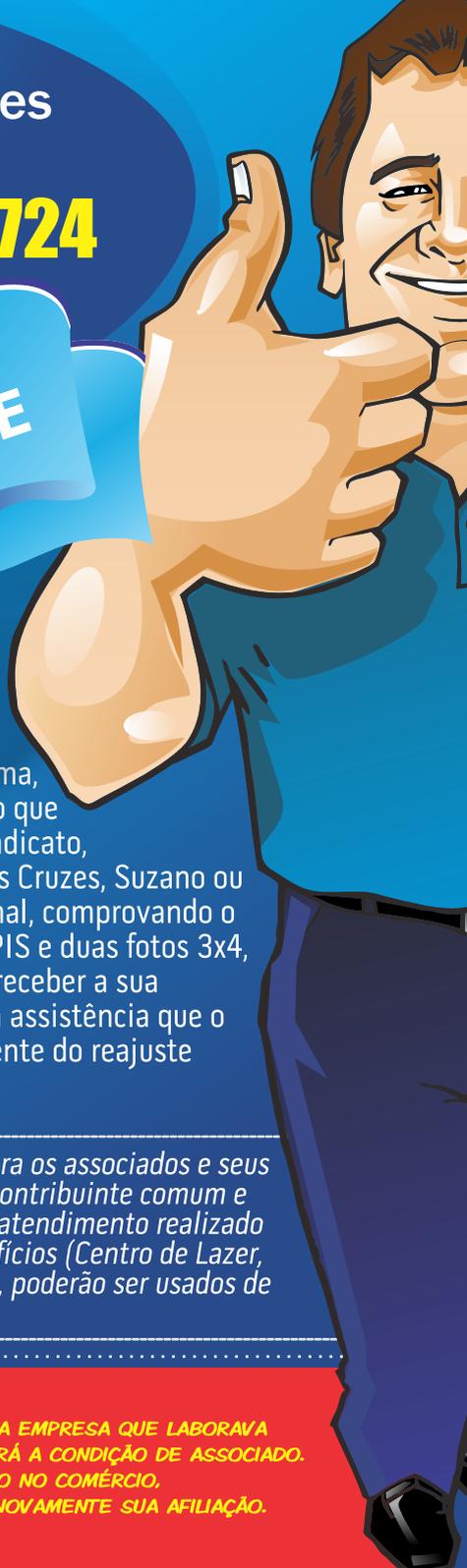
- 3 - Caneta Azul (esferográfica)
- 1 - Caneta Vermelha (esferográfica)
- 5 - Lápis preto nº 02 (ecológico - Faber Castel)
- 2 - Borracha branca (Record 40)
- 1 - Apontador (com coletor transparente - Faber Castel)
- 1 - Régua 30cm (PP - transparente Poliestireno)
- 1 - Tesoura escolar (sem ponta)
- 1 - Caixa de Lápis cor (12 unidades longo ergonômico - Tilibra)
- 1 - Caderno desenho (cartografia espiral 48 fls grande)
- 3 - Caderno (tipo universitários capa dura espiral 96 fls - Tilibra)
- 1 - Pacote de Papel sulfite A4 (com 100 fls branco)
- 1 - Pasta (PP - Poliestireno Soft Cristal Transparente de 55mm)
- 1 - Mochila grande (Personalizada Sincomerciantes)

Imagens meramente ilustrativas

Telefone, nossos agentes
irão até você!

4724-8810 - 4724-9724

**Comerciário
SINDICALIZE-SE**



Alertamos os companheiros comerciários de nossa base territorial que compreende os municípios de Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, que nada mais terão que desembolsar para tornarem-se associados do Sindicato, bastando comparecer na sede social em Mogi das Cruzes, Suzano ou Biritiba Mirim munidos de sua carteira profissional, comprovando o seu vínculo empregatício no comércio, RG, CPF, PIS e duas fotos 3x4, para requerer a sua inscrição no quadro social e receber a sua credencial, que lhe dará o direito de receber toda assistência que o sindicato proporciona aos associados, independente do reajuste salarial que abrange também os não associados.

NOTA: O serviço odontológico básico é gratuito para os associados e seus dependentes, desde que o mesmo seja associado contribuinte comum e requereu afiliação há mais de seis meses, sendo o atendimento realizado com hora previamente agendada. Os demais benefícios (Centro de Lazer, Depto. Jurídico, Ortodontia, Sesi, Faculdades, etc.), poderão ser usados de imediato, após aprovação do requerimento.

ATENÇÃO

O ASSOCIADO QUE DEIXAR DE EXERCER ATIVIDADE NA EMPRESA QUE LABORAVA QUANDO REQUEREU SUA AFILIAÇÃO AO SINDICATO PERDERÁ A CONDIÇÃO DE ASSOCIADO. SE PORVENTURA ARRUMAR NOVO EMPREGO NO COMÉRCIO, FARMÁCIA OU CONCESSIONÁRIA TERÁ DE REQUERER NOVAMENTE SUA AFILIAÇÃO.

SINCOMERCIÁRIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
MOGI DAS CRUZES - SUZANO - GUARAREMA - SALESÓPOLIS - BIRITIBA MIRIM



Os comerciários do Alto do Tiête reconhecem com louvor a atuação da Fecomercários (Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo), que é presidida pelo companheiro Luiz Carlos MOTTA, pelo empenho junto com o Movimento Sindical Brasileiro na luta pela Regulamentação da Categoria Profissional dos Empregados no Comércio.

O Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados) aprovou e a Presidente Dilma sancionou no dia 15 de março de 2013 a Lei 12.790 que Regulamenta a Categoria Comerciária.



Jair Mafra
Presidente
Sincomercários

MOTTA
Presidente

Federação dos Empregados no
Comércio do Estado de São Paulo
Fecomercários

**“ Por incrível
que pareça... ”**

...um dos maiores adversários dos trabalhadores é precisamente a desinformação. Portanto, informe-se para resguardar seus direitos. Acesse nosso site: www.sincomercarios.com.br

Tanto o Sindicato dos Empregados no Comércio quanto a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo estão em uma nova fase de estruturação. Esta mudança vem acompanhada pela total reformulação da marca estilizada usada pelas entidades. O processo de criação e de desenvolvimento do novo layout da logomarca e do novo nome de chamada passou por vários departamentos e por fim pelo crivo das suas respectivas Diretorias. Os novos símbolos foram concebidos com duas finalidades: reestilizar o visual plástico das entidades e incorporar um projeto ambicioso junto a esfera sindical e trabalhista, nunca perdendo de vista o nome já consolidado e a tradição conquistada.

Passa agora a federação a usar o nome FECOMERCIÁRIOS e um novo layout para seu logomarca, tendo como sustentáculo a administração dinâmica de seu Presidente, Luiz Carlos MOTTA. O mesmo procedimento foi adotado por nosso sindicato que usa do nome SINCOMERCIÁRIOS reestilizando sua marca. Aproveita ainda esta renovação na reforma do prédio de nossa sede de Mogi das Cruzes, moderna e ampliada, com espaço para atender melhor ao comerciário e seus familiares, valorizando a categoria como um todo, inclusive pela beleza da construção. Enfim, estamos fazendo mudanças, porém, tomando todos os cuidados especiais para preservar nosso maior patrimônio, o nosso nome e história de lutas, sempre caracterizado como uma busca de direitos para os trabalhadores comerciários. "Hoje a mesa de negociações ganhou muito mais importância que o microfone e o caminhão de som, e um sindicalismo tecnicamente preparado capitaneia as reais possibilidades para nosso futuro. Uma conversa justa, responsável e equipada é o novo horizonte do embate de classes e as lutas violentas do passado vão ficando para trás, não só por sua falta de utilidade nas atuais conjecturas, mas porque a sociedade em si rejeitará e dificultará as conquistas nestes patamares, assim como rejeita o patrão explorador e ganancioso, puramente capitalista. O mundo se renova e o sindicalismo deve acompanhar a roda para manter as conquistas de direitos e o respeito nas negociações" ensina o Presidente de nosso Sindicato, Jair Mafra.



Assistência Maternidade

Kit Bebê

A Diretoria do SINCOMERCIÁRIOS está agradecendo as comerciárias grávidas associadas ou as esposas grávidas dos comerciários associados com um Kit Maternidade, composto por uma Bolsa exclusiva e personalizada SINCOMERCIÁRIOS, de cor única (bege), junto com um Porta Mamadeira Térmico e um Trocador especial.

Basta a associada titular ou o associado titular vir até o sindicato, durante o período de gestação, e solicitar o seu benefício.

A entrega do Kit Maternidade será realizada mediante pré-agendamento.

Para saber mais, entre em contato com o Sincomerciários pelo telefone: 4724-8810



** O benefício será válido para apenas um Kit por criança. Em caso de gêmeos, serão entregues duas bolsas.

EM SUZANO!

Rua Sara Cooper, 484
Jd. Santa Helena
Próximo ao Shopping

Profissão
COMERCIÁRIO
Regulamentada

SINCOMERCIARIOS
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO

aparelho

Tratamento Ortodôntico

Convênio - Preço especial *Associados e Agregados.*



SECRETARIA GERAL



AGENTES HOMOLOGADORES

CONVÊNIOS DIVERSOS



TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

CENTRO DE LAZER DIVERSIFICADO



DEPARTAMENTO JURÍDICO

LOCADORA DE FILMES

Sempre procurando oferecer um melhor atendimento aos seus associados e dependentes, assim também a todos os comerciários, a Sede em Suzano, está em pleno funcionamento totalmente reformada e atualizada nos setores:

jurídico, administrativo, departamento odontológico e locadora, oferecendo atendimento gratuito para os associados. Comerciário visite-nos e aproveite para conversar com nossos diretores e colaboradores para melhor identificar-se com a entidade e colaborar no que for possível, pois tudo resume em você!

LOCADORA DE FILMES



Ação, suspense, romance, policial e aventura são oferecidos aos comerciários.

Informações: Tel: 4748-3331 / 4748-7135



Tendo como proposta fazer algo realmente diferente para os associados, nosso sindicato dispõe de equipamentos e instalações modernas, sendo

2 consultórios em Mogi das Cruzes e 1 em Suzano. O corpo clínico é formado por especialistas e clínicos gerais, que são empregados de nossa entidade, aliando um atendimento de alta qualidade aos melhores materiais disponíveis no mercado.

O serviço odontológico básico é oferecido gratuitamente para os associados e seus dependentes legais, desde que o mesmo seja associado contribuinte comum e requereu afiliação há mais de 06 (seis) meses, sendo o atendimento realizado com hora previamente agendada.

*Para tratamento ortodôntico, que é o ramo da Odontologia especializado no diagnóstico, prevenção e tratamento das irregularidades dentais e faciais, que visa a harmonia e o equilíbrio facial entre dentes, lábios e ossos maxilares, devido a grande demanda, a diretoria do Sincomerciários não mediu esforços e firmou por prazo indeterminado o convênio especial (Bônus Comerciário) para associados e seus agregados.



"Bônus Comerciário já é utilizado para beneficiar associados com intuito de subsidiar despesas com determinados convênios".

Maiores Informações pelos Tels:

4724 8870 4724 9724

“O ADVOGADO DE SINDICATO TEM UMA GRANDE PRERROGATIVA CONFERIDA PELA LEI E POR SEU OFÍCIO, QUE MESMO NÃO SENDO UM SERVIDOR PÚBLICO, UTILIZA-SE DE SEU ‘MUNNUS’ COM AUTÊNTICO ESPÍRITO CÍVICO.

JUSTAMENTE POR ISSO QUE O ADVOGADO DE SINDICATO É CORRETAMENTE CHAMADO DE O DEFENSOR PÚBLICO TRABALHISTA DA CATEGORIA.”

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Para orientação jurídica na área trabalhista, nossas secretarias atendem das 08h00 às 17h30 os companheiros da nossa base territorial, nas sedes de Mogi, Suzano e Biritiba. Além disso, temos advogados especialistas em direito do trabalho e contamos com uma parceria com profissionais das demais áreas jurídicas como:

PENAL - FAMILIAR - CIVIL - PREVIDENCIÁRIA

Entre outras. Para consultas, orientações e possíveis ações, atendemos com horário marcado.



AÇÃO SINDICAL - A LUTA CONTINUA...



A IMPORTÂNCIA DO SINDICATO

O Sindicato é a única trincheira de luta dos trabalhadores contra os neoliberais, que querem acabar com a legislação trabalhista, colocando fim a todos os direitos dos trabalhadores (férias, 13º salário, horas extras, descanso semanal remunerado e outros). É o que acontece nos países do primeiro mundo, onde não existe legislação trabalhista que ampara os trabalhadores. Lá, eles não têm direito a repouso semanal remunerado, 13º salário e horas extras. Férias remuneradas, onde existe, são de, no máximo, sete dias. A legislação trabalhista que temos foi conquistada com muita luta e sacrifício, através da ação política do nosso sindicalismo, motivo pelo qual não podemos abrir mão dela. Querem acabar com os direitos trabalhistas para terem mão de obra farta e barata, como é o caso da China, onde o salário é de apenas 40 dólares.

Participar e contribuir com os Sindicatos significa preservá-los e manter a luta contra o fim dos nossos direitos já conquistados, para que assim continuemos a conquistar novos direitos.

Concluindo, diríamos que a sorte do sindicalismo brasileiro e a defesa de nossos direitos estão a depender da ação de cada um de nós trabalhadores, inclusive na tarefa de conscientização da classe.

O Sindicato é nosso, participe!

Saudações Sindicais

Jair Mafra - Presidente



SECRETARIA

Para orientação, cálculos trabalhistas em geral, informações ou dúvidas que o comerciário tiver, as nossas secretarias (Mogi, Suzano e Biritiba) estão aptas a darem todos os esclarecimentos necessários.

O horário de atendimento da sede em Mogi é das 08h00 às 18h00, Suzano das 08h00 às 17h30 e Biritiba das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Maiores informações nos telefones: Mogi 4724-8810, Suzano 4748-3331 e Biritiba 4692-6449 ou visite nosso site: www.sincomerciarior.com.br

SEMPRE EXISTIRÁ CAPITAL E TRABALHO

Está consolidado no ordenamento jurídico brasileiro: Constituição Federal/88 - Capítulo II: Dos Direitos Sociais - "Art. 8º, III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas."